



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**LEI Nº 4.561, DE 24 DE MARÇO DE 2005**  
Projeto de Lei nº 028/05 Autor: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.**

## **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização dos 49º Jogos Regionais da VII Região Administrativa.
- Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de março de 2005.

**EZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**JOÃO ROSA DA SILVA FILHO**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Publicado no Departamento de Administração, em 24 de março de 2005.